



Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Ano Letivo 2025/2026

Informação – Prova de Equivalência à Frequência – Ensino Básico

Educação Artística (47) - 1º ciclo

Portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019

O presente documento divulga informação relativa à prova final de equivalência à frequência do 1.º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Artística, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de Avaliação
- Caracterização e Estrutura da Prova
- Critérios Gerais de Classificação
- Material Autorizado
- Duração

1. Objeto de Avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Artística e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

Os domínios/temas e as competências a avaliar que constituem o objeto de avaliação são os que a seguir se discriminam:

Domínios:

- Apropriação e Reflexão
- Interpretação e Comunicação
- Experimentação e Criação

Competências a avaliar:

- Desenho
- Pintura
- Dramatização
- Interpretação Vocal
- Dança

2. Caracterização e Estrutura da Prova

A prova de Educação Artística é composta por uma componente prática.

A prova é constituída por três grupos:

TAREFAS		COTAÇÃO (em %)
Grupo I (Artes Visuais)	Desenhar e pintar a figura.	30
Grupo II (Expressão Dramática/Teatro)	Criar e dramatizar uma história utilizando a linguagem verbal, não verbal e gestual.	40
Grupo III (Música e Dança)	Interpretar vocalmente uma canção. Criar uma coreografia.	30
Total		100 pontos percentuais

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos das áreas.

A prova é constituída por tarefas individuais e/ou em grupo.

A classificação desta prova é a média aritmética simples, arredondada às unidades da classificação da componente.

A prova é cotada para 100 pontos percentuais.

3. Critérios Gerais de Classificação

A Prova é constituída por tarefas práticas.

Em cada tarefa serão observados níveis diferenciados de **desempenho**. Cabe ao classificador analisar o desempenho dos alunos, enquadrá-lo no respetivo descritor de desempenho e atribuir-lhe a **cotação** correspondente, assinalando com um **(X)** no local indicado.

A cotação atribuída a cada descritor de desempenho corresponde à cotação que o aluno terá nessa tarefa.

Sempre que o aluno não realize uma das tarefas, é atribuída a cotação **0** (zero). Esta cotação só é atribuída se não houver qualquer evidência de que o aluno tentou realizar essa tarefa.

A avaliação da prova será realizada através do método de observação direta, com recurso a uma Ficha de Registo de Observação e o registo do nível de desempenho em Grelha de Classificação.

A cotação da prova é de 100 pontos percentuais.

4. Material Autorizado

Lápis de grafite, borracha, apara-lápis e lápis de cor.

Não é permitido o uso de esferográfica e de corretor.

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.